



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 066/ 2001 – CIB.

Goiânia, 27 de Dezembro de 2001.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- A necessidade de se estabelecer o Processo de Descentralização, Regularização e Organização das Ações de Prevenção e Controle de Endemias no Estado de Goiás, conforme preconiza a Portaria n.º 1.399/GM de 14 de Dezembro de 1999.

**RESOLVE:**


- Aprovar a Certificação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças dos Municípios relacionados a seguir, cujos processos se encontram devidamente legalizados pelos setores competentes da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

| <b>FONTES DE RECURSOS</b> |                                      |                          |  |                                |                    |
|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--|--------------------------------|--------------------|
|                           | <b>REPASSE FEDERAL SEM INCENTIVO</b> | <b>INCENTIVO FEDERAL</b> | <b>COMPLEMENTO ESTADUAL RESOLUÇÃO 014/2001 – CIB</b> | <b>CONTRAPARTIDA MUNICIPAL</b> | <b>TOTAL TFECD</b> |
| ÁGUA FRIA DE GOIÁS        | 11.751,87                            | 1.691,52                 | -  | 4.033,02                       | 17.476,41          |
| APARECIDA DO RIO DOCE     | 6.290,86                             | 1.205,28                 | 4.503,86   | 3.600,00                       | 15.600,00          |
| CORUMBÁ DE GOIÁS          | 19.602,96                            | 3.874,56                 | -  | 7.043,25                       | 30.520,77          |
| MIMOSO DE GOIÁS           | 7.607,24                             | 1.137,60                 | 3.255,16   | 3.600,00                       | 15.600,00          |
| NOVA GLÓRIA               | 21.332,24                            | 4.553,28                 | -  | 7.765,66                       | 33.651,18          |
| VILA BOA                  | 7.192,71                             | 1.197,60                 | 3.609,69   | 3.600,00                       | 15.600,00          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>73.777,88</b>                     | <b>13.659,84</b>         | <b>11.368,71</b>                                     | <b>29.641,93</b>               | <b>128.448,36</b>  |


- Estabelecer e garantir que o desenvolvimento das ações, atividades e metas previstas sob a responsabilidade do Gestor Municipal serão executados de conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI – ECD.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Sec. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB